



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

12/2026

## CONTRATANTE(S)

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (03.001)

## OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de conteúdo via internet, para ser somado com a grade já existente, com materiais disponíveis para download, para abastecimento da programação da Rádio 99,7 FM – Jaguariáiva.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

## DATA DA ABERTURA

08 de julho de 2026 às 09h00min (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

## EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026</b>
<b>Processo Administrativo Nº 42/2026</b>
<b>Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II e §3º da Lei nº 14.133/2021.</b>

<b>Data e hora limite para apresentação de Proposta e Documentos de Habilitação</b>	<b>Até 08/07/2026 às 08:50</b> <b>*Horário de Brasília/DF</b>
<b>Endereço eletrônico para envio de Propostas e documentos de Habilitação</b>	<a href="mailto:contratacoes@jaguariaiva.pr.gov.br">contratacoes@jaguariaiva.pr.gov.br</a>

Torna-se público, para conhecimento dos interessados à apresentação de propostas adicionais, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do nº Decreto Municipal Nº 781/2025 de 16/05/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando obter a Proposta Mais Vantajosa, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de conteúdo via internet, para ser somado com a grade já existente, com materiais disponíveis para download, para abastecimento da programação da Rádio 99,7 FM - Jaguariaíva

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 3.600,00 ( três mil e seiscentos reais)**

#### ANEXOS

- ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II** - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
- ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP
- ANEXO IV** – MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA
- ANEXO V** – MINUTA CONTRATUAL

#### 1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de Dispensa de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR são regidas pelos seguintes dispositivos legais:

- i. Lei Federal Nº 14.133/2021;
- ii. Decreto Municipal Nº 781/2025

#### 2. OBJETO

Conforme condições dispostas no Termo de Referência [ANEXO I].

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão submeter proposta à esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no País, que atendam às condições exigidas neste instrumento e seus Anexos, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.



### **3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação:**

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b). Que não atendam às condições deste instrumento convocatório;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Nº 14.133/2021.

### **4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão descritas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento.

### **5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Este processo de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de **03 (três) DIAS ÚTEIS**, contados a partir de sua data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**5.2.** As Propostas de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente, através do e-mail: [contratacoes@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:contratacoes@jaguariaiva.pr.gov.br), **deverá constar no campo "Assunto" do e-mail: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2026.**

**5.3.** Na ausência da apresentação de propostas adicionais far-se-á uso da proposta de menor preço coletada para a formação de preço.

### **6. PROPOSTAS DE PREÇO**

**6.1.** A Proposta de Preço deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste instrumento e anexos.

**6.2.** A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste instrumento, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e contato responsável;
- b) Preço, em algarismo e por extenso, de acordo com o praticado no mercado, respeitando o preço máximo estipulado pela PREFEITURA MUNICIPAL, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Constatada divergência entre o preço em algarismo e o contido por extenso, prevalecerá o segundo em detrimento ao primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.



**6.3.** A proposta de Preço apresentada deverá incluir toda e qualquer despesa necessária para a execução do objeto desta Dispensa Eletrônica, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

**6.4.** A Proposta de Preço que não estiver em consonância com as exigências deste instrumento, será **DECLASSIFICADA**.

**6.5.** Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos constantes neste instrumento.

## **7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de comprovação de Habilitação, deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preço, os documentos relacionados no **ANEXO II** deste instrumento, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **8.1. Propostas de Preço**

**8.1.1.** A proposta apresentada de acordo com as exigências deste instrumento será classificada e será declarada Vencedora a que apresentar o **MENOR PREÇO**.

**8.1.2.** Os interessados que apresentarem Proposta de Preço com divergência às exigências supracitadas, serão **DECLASSIFICADOS**.

### **8.2. Habilitação**

**8.2.1.** Será Habilitado o interessado que atender à todas as condições deste instrumento e seus Anexos.

**8.2.2.** Será inabilitado o interessado que não atender às condições presentes neste instrumento e seus Anexos.

## **9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES**

As obrigações, Penalidades e sanções estão previstas no Termo de Referência, ANEXO I, e são parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa Eletrônica.

**10.2.** O presente processo poderá ser revogado no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**10.3.** O presente processo poderá ser anulado no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste instrumento não gera direito à indenização.

**10.4.** Após a fase de classificação da proposta, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Administração Municipal.



**10.5.** Ao apresentar a Proposta de Preço, o interessado declara, sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por este procedimento, seja direta ou indiretamente.

**10.6.** A apresentação de Proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável por parte do interessado, das exigências e condições estabelecida neste instrumento e Anexos.

**10.7.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da Solicitação de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**10.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, com fulcro no art. 183 da Lei Nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

**10.8.1.** Salvo disposição em contrário, considera-se o dia do começo do prazo:

**10.8.1.1.** O primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Aviso no Diário Oficial do Município .

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 O presente procedimento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de conteúdo radiofônico via internet, disponibilizado para *download*. O material contratado visa complementar e enriquecer a grade de programação preexistente da Rádio 99,7 FM de Jaguariáiva, pelo período estimado de 6 (seis) meses.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Programa personalizado, com duração de 4 horas, com blocos de 15 minutos, para veiculação durante os dias de semana (de segunda a sexta), com qualidade de áudio profissional, disponibilizado em formato digital.	Mês	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
				<b>Valor total</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>

**2.2.** Trata-se de objeto de natureza de serviço especializado de caráter contínuo.

**2.3.** Do Procedimento Administrativo: A presente contratação dar-se-á por meio de Contratação Direta sob o rito da Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (aquisição/serviços de baixo valor), considerando que o montante total estimado de R\$ 6.630,00 se encontra substancialmente abaixo do limite legal permitido.

**2.4.** A empresa contratada deve dar início ao serviço assim que receber a Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho encaminhadas pela contratante.

**2.5. Da Equipe de Fiscalização e Gestão (Art. 117 da Lei nº 14.133/2021):**

O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato ficarão a cargo do servidor: **Márcio Schimiguel (Servidor designado)**

**2.6.** Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte? (X) NÃO ( ) SIM, qual?



Não se aplica à contratação.

**2.7.** Previsão de entregas parceladas? ( ) NÃO (X) SIM. Qual a forma?

Embora a execução contratual seja parcelada no tempo e se distribua ao longo de 6 (seis) meses, o objeto a ser adjudicado constitui uma solução técnica indivisível e homogênea. Desse modo, o parcelamento do objeto em lotes distintos resta inviável, devendo a licitação processar-se em sua totalidade para garantir a integridade e a padronização estética da grade de programação.

**2.8. Prazo de Disponibilização e Regras de Rejeição:**

**2.8.1.** Os arquivos digitais contendo os blocos de programação deverão ser enviados eletronicamente com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** de sua respectiva veiculação programada na grade.

**2.8.2.** Constatada qualquer falha técnica nos arquivos, corrupção de dados, baixa qualidade de áudio ou desconformidade com a linha editorial de interesse público, o fiscal rejeitará o lote. A contratada terá o prazo improrrogável de até 04 (quatro) horas, a contar da notificação eletrônica, para realizar a substituição ou correção do material, sob pena de glosa proporcional do pagamento e aplicação de sanções por atraso.

**2.9. Validade e Garantia Técnico-Digital:** Não se aplica prazo de validade perecível ao objeto. Contudo, a contratada assegurará a integridade técnica e o livre acesso aos links de *download* dos conteúdos fornecidos durante todo o período do contrato, responsabilizando-se civil e penalmente pela originalidade do material e licenças de direitos autorais/ECAD incidentes.

**2.10. Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da presente contratação será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do termo contratual ou da emissão da Nota de Empenho. Sendo uma Dispensa de Licitação por Valor (Art. 75, II), eventuais prorrogações ficam estritamente condicionadas à manutenção do valor global acumulado abaixo do teto legal permitido para a contratação direta.

**2.11.** Embora não haja PCA aprovado para o exercício 2025/2026, o mesmo está previsto e amparado no PPA, LOA e LDO, além de constar no planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Comunicação com o fito de atender as demandas de transmissão da Rádio Pública 99,7 FM de Jaguariáiva.

### **3 – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO**

**3.1. 3.1.** A Rádio 99,7 FM de Jaguariáiva, na condição de emissora pública gerida pela administração municipal, opera atualmente com um quadro restrito de servidores. Essa limitação estrutural inviabiliza o desenvolvimento autônomo de uma grade horária contínua, diversificada e de alta dinamicidade. A contratação de uma produtora especializada suprirá essa lacuna, fornecendo materiais e suporte técnico profissional para atuar em sinergia com a equipe local.

**3.2.** Sob o prisma normativo, a iniciativa encontra respaldo no artigo 44 da Lei Municipal nº 3.019/2025, o qual estabelece como competência institucional da Secretaria de Comunicação a coordenação e a execução dos serviços de radiodifusão no município. Além disso, a



contratação atende ao princípio da eficiência ao expandir o alcance da emissora pública e, conseqüentemente, potencializar a captação de receitas decorrentes de publicidades institucionais e apoios culturais autorizados pela legislação.

#### **4 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**4.1.** A solução consiste na contratação de pessoa jurídica especializada no segmento de criação e produção radiofônica, com o objetivo de fornecer conteúdos diversificados, plurais e de interesse público. O ciclo de vida do objeto compreende o fornecimento regular e a atualização contínua de mídias digitais estruturadas para atender à grade da emissora, observadas as seguintes diretrizes técnicas e operacionais:

- Todo o material fornecido deve possuir qualidade de áudio e locução estritamente profissionais, disponibilizado em formato digital que atenda aos rigores técnicos de taxa de amostragem, equalização e compressão adequados para a radiodifusão;
- A solução deve permitir a total adaptabilidade dos programas e quadros aos diferentes horários, blocagens, minutagens e intervalos de tempo que compõem a estrutura técnica da grade de programação existente na rádio;
- O material deve ser personalizado de acordo com a identidade da emissora, viabilizando a integração de inserções de notícias locais, vinhetas personalizadas e jingles de abertura e encerramento.

**4.2.** O parcelamento por itens do objeto é aplicável? ( ) SIM (X) NÃO. Justifique.

Embora a execução contratual seja parcelada no tempo e se distribua ao longo de 6 (seis) meses, o objeto a ser adjudicado constitui uma solução técnica indivisível e homogênea. Desse modo, o parcelamento do objeto em lotes distintos resta inviável, devendo a licitação processar-se em sua totalidade para garantir a integridade e a padronização estética da grade de programação.

**4.3.** Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (X) NÃO ( ) SIM. Quais?

- Não cabe ao objeto da contratação.

#### **5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1. Natureza e Escopo do Objeto:** A contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de desenvolvimento, produção e fornecimento de conteúdo radiofônico personalizado, em formato digital, destinado à complementação e ao enriquecimento da grade de programação da Rádio Pública Municipal 99,7 FM.

**5.2. Configuração Técnica e Operacional:** Em estrita harmonia com as especificações operacionais da emissora pública, o conteúdo deverá atender aos seguintes parâmetros objetivos:

**a) Unidade e Carga Horária:** O serviço consistirá no fornecimento de programa personalizado com duração de 04 (quatro) horas diárias, estruturado de forma modular em blocos de 15 (quinze) minutos.

**b) Cronograma de Veiculação:** A programação fornecida cobrirá os dias de semana, de segunda a sexta-feira, acompanhando o fluxo regular técnico da emissora.



**c) Padrão de Qualidade:** Todo o material sonoro entregue deve possuir padrão de áudio e locução estritamente profissionais (*padrão broadcast*), masterizado digitalmente com taxas de amostragem, equalização e compressão adequadas para transmissão em FM.

**5.3. Identidade e Customização Local:** A contratada deverá assegurar a customização das mídias de acordo com a identidade sonora da emissora. O formato em blocos de 15 minutos deve permitir de forma flexível a inserção de vinhetas institucionais, notícias locais e jingles de abertura e encerramento, garantindo o pluralismo e o interesse público do conteúdo.

**5.4. Soberania Editorial e Fiscalização:** O fornecimento do conteúdo não exime a Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM) de sua responsabilidade institucional sobre a radiodifusão municipal. A SECOM, por meio do fiscal designado, manterá o controle editorial soberano, detendo a prerrogativa de rejeitar e mandar substituir conteúdos que não se alinhem ao interesse público.

**5.5. Condições de Acesso e Direitos Autorais:** O material gerado deverá ser disponibilizado em repositório digital via internet para a realização de *download* seguro pela equipe técnica da rádio. Caberá exclusivamente à empresa contratada a total responsabilidade pelo pagamento de taxas de direitos autorais, conexos e de imagem (incluindo fonogramas e trilhas protegidas utilizadas na produção de fundo), isentando o Município de Jaguariaíva de encargos com o ECAD ou terceiros.

## **6 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**6.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, estão definidos em regulamento próprio.

**6.5.** Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato serão:

**I – Fiscal: Márcio Schimiguel**

**II – Gestor: Francisco Leopoldo Guedes**

**6.6.** Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação? (X) NÃO ( ) SIM. Qual?



## 7 – CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

**7.1.** A empresa contratada deve dar início à prestação do serviço assim que o contrato seja assinado e a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho sejam emitidas.

**7.2.** A execução do serviço será acompanhada pelo servidor designado para fiscalizar o contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.3.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**7.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.6.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## 8 – DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**8.1. Critério de Seleção:** O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de menor valor global.

**8.2. Habilitação Geral:** As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista serão especificadas no respectivo Aviso de Contratação Direta / Edital de Dispensa, de acordo com os parâmetros padronizados pelo Departamento de Licitações.

**8.3. Qualificação Técnico-Operacional (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021):** Como critério objetivo e proporcional à natureza e ao vulto econômico da contratação, a comprovação da capacidade técnica do fornecedor dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a) Atestado de Capacidade Técnica:** Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do fornecedor na prestação de serviços correlatos ou no fornecimento de conteúdo de áudio, radiodifusão, podcasting ou produções fonográficas similares.

**b) Declaração de Direitos Autorais:** Declaração firmada pelo representante legal da empresa assumindo integral e exclusiva responsabilidade civil, jurídica e financeira pelos direitos autorais, de imagem e conexos sobre a totalidade do material fornecido ao Município,



assegurando que o uso de obras musicais ou fonogramas de fundo conta com a devida licença de distribuição.

## **9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a. Promover o acompanhamento e a fiscalização regular dos serviços prestados, apontando à contratada qualquer desconformidade detectada nos materiais.
- b. Emitir tempestivamente a Solicitação de Fornecimento e disponibilizar as informações institucionais necessárias para a personalização dos programas locais.
- c. Encaminhar à Contratada a Solicitação de Fornecimento e/ou Nota de Empenho para execução do contrato;
- d. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- e. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- g. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- h. Efetuar o pagamento devido à contratada após a regular liquidação da despesa, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- i. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- j. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

## **10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a. Disponibilizar os programas e programetes rigorosamente dentro dos prazos pactuados, garantindo o livre acesso para *download* pela equipe técnica da rádio.
- b. Assegurar que todo o material transmitido atenda aos níveis mínimos de qualidade exigidos, utilizando profissionais de locução qualificados e sonoroplastia profissional.
- c. Assumir total e exclusiva responsabilidade civil, jurídica e financeira pelos direitos autorais, conexos e de imagem dos conteúdos fornecidos, incluindo a regularização e o pagamento de taxas de fonogramas ou trilhas protegidas utilizadas nas produções.
- d. Sanar, sem ônus adicional para o município, eventuais falhas operacionais, links corrompidos ou inconsistências nos arquivos digitais disponibilizados.
- e. Executar o serviço conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
- f. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);



- g. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- h. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **11 – DO VALOR ESTIMADO**

**11.1** A estimativa do valor para a contratação dos serviços de criação e produção de conteúdo para emissoras de rádio foi realizada com base em pesquisa mercadológica, que envolveu a consulta a **quatro fornecedores em potencial**, especializados na área objeto da contratação, a fim de garantir que os preços praticados no mercado sejam adequados às condições e exigências da administração pública.

O valor total estimado para contratação/ aquisição do(s) serviço(s)/bem(s), conforme Planilha de Formação de Preço anexo, **é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) pelo período de 6 (seis) meses.**

**11.2.** A seleção da proposta basear-se-á no critério de menor valor global, garantindo a proposta mais vantajosa e o melhor custo-benefício para a Administração Pública. Atende-se, desse modo, ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021, otimizando o emprego dos recursos públicos sem prejuízo do padrão técnico exigido. Adicionalmente, aferir-se-á o reconhecimento mercadológico e a capacidade técnica da empresa para assegurar a fiel execução do escopo contratual.

**11.3.** O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, as quais serão formalmente indicadas e ratificadas no respectivo parecer contábil.

Jaguariáiva, 26 de maio de 2026.

---

**Mariana Abrão Costa**  
Responsável pela elaboração do Termo  
de Referência

---

**Francisco Leopoldo Guedes**  
Secretário Municipal de Comunicação  
(Decreto N° 042/2025)



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026**  
**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO II**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**1.1.1.** Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta, ao e-mail: [contratacoes@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:contratacoes@jaguariaiva.pr.gov.br)

**1.1.2.** Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

**1.1.3.** Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

**1.1.4.** A critério do(a) Agente de Contratação e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização da Dispensa, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.1 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do agente de contratação ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação. Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

**a)** empresa encontra-se enquadrada como (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP) (conforme anexo III)

**1.2.2 Identificação do Representante Legal:** O licitante deverá apresentar cópia legível do documento de identidade (RG, CNH, Passaporte, ou outro documento oficial com



foto) do representante legal da empresa. Caso o representante legal não esteja identificado no contrato social ou documento similar, deverá ser apresentado também o instrumento que o nomeia, como procuração ou ata de eleição da diretoria, caso aplicável."

### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### 1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011) [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

### 1.2.3. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.



a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Agente de Contratação/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**b) Declaração de Direitos Autorais:** Declaração firmada pelo representante legal da empresa assumindo integral e exclusiva responsabilidade civil, jurídica e financeira pelos direitos autorais, de imagem e conexos sobre a totalidade do material fornecido ao Município, assegurando que o uso de obras musicais ou fonogramas de fundo conta com a devida licença de distribuição.

**1.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Agente de Contratação/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade exposto no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do



débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP**

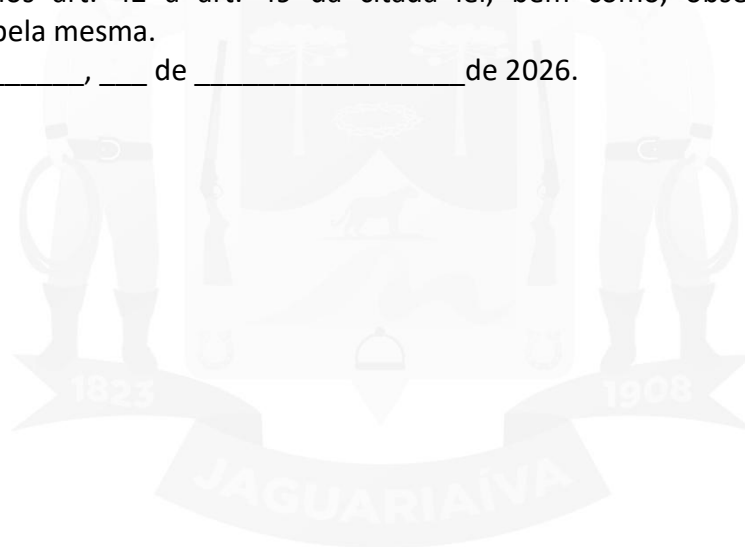
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026**

(Processo Administrativo nº 42/2026)

\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da C.I. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como \_\_\_\_\_ (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.





**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026**

(Processo Administrativo nº 42/2026)

**DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo ..... é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



## ANEXO V– MINUTA CONTRATUAL

(Processo Administrativo nº 42/2026)

CONTRATO DE FORNECIMENTO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_/2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo senhor JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, portador do RG nº. xxxx839-7-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx009-82, residente e domiciliada à PR 151, Km 224,5 Chácara do Outro Lado da cidade, Vila Kennedy, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2025.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento da DISPENSA DE LICITAÇÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4). Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, a partir da ordem ou solicitação, conforme Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da



Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO E DO REAJUSTE

A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de 30 dias contados a partir da solicitação de fornecimento. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o INPC-IBGE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações contratuais e também as dispostas no Termo de Referência e especificações técnicas do processo administrativo nº

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, limitado a 30% (trinta) do valor contratado.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

